



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2011 / 2012**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 190 DE 10 DE MAIO DE 2011**

**EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. WASHINGTON MENDES DIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

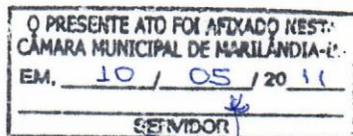
**Art. 1º.** Fica concedido ao **ILMO. SR. WASHINGTON MENDES DIAS** o Título de Cidadão Marilandense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 10 de maio de 2011.

  
**ADILSON REGGIANI**  
Presidente



*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo



*Gilmara Passamani Pereira*  
Auxiliar Administrativo